

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.673 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº 55/2024
AUTOR: ZÉ MÁRCIO FILHO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTOTRANSFORMAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública o **INSTITUTO TRANSFORMAR**, com atuação nas áreas da saúde e assistencialismo social do município e do estado, com sede na Rua Publicitário Ranildo Cavalcante, nº 37, no bairro da Gruta de Lourdes, fundada em 05 de agosto de 2019, inscrita no CNPJ nº 34.729.817/0001-17, localizada em Maceió — AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de maio de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6894830D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 30/05/2025. Edição 7177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>